



PROJETO DE LEI N° 31/2025

Autoriza o Poder Executivo a promover leilão para alienar máquinas, equipamentos, sucatas e bens inservível de propriedade do município, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Santa Mônica/PR, Sr. **LUAN GUSTAVO FRAZATTO**, no uso e gozo de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, encaminha a Vossas Excelências para exame e indispensável aprovação o incluso **Projeto de Lei n° 31/2025** que visa a autorização para realização de leilão público de bens municipais inservíveis ou em desuso pela Administração Pública Municipal.

Art. 1º. Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a alienar, mediante leilão, observado o procedimento previsto na Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021 e demais disposições pertinentes à matéria, de bem público constantes do **Anexo I (LAUDO DE AVALIAÇÃO)**, pertencentes ao acervo patrimonial do Município de Santa Mônica – Paraná.

Art. 2º. Os referidos bens descritos no **ANEXO I (LAUDO DE AVALIAÇÃO)** são considerados inservíveis uma vez que, estão ociosos, defasados ou ultrapassados, cuja recuperação é antieconômica ou em alguns casos impossível, não sendo, portanto, mais viável sua utilização em qualquer atividade relacionada aos serviços prestados pelo Município.

Art. 3º. Os valores mínimos estipulados no art. 1º desta Lei, bem como a condição de bens inservíveis foram auferidos e constatada pela comissão de avaliação nomeada pela **Portaria 205/2025** e posteriormente homologada pelo **Decreto nº. 107/2025**.

Parágrafo Único. Fica autorizada a nomeação de leiloeiro oficial para o fiel cumprimento da presente Lei.

Art. 4º Os valores arrecadados com a alienação dos bens móveis referidos nesta Lei, serão alocados em rubrica específica e servirão exclusivamente para aquisição de bens de capital.

Art. 5º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MÔNICA
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 95.641.916/0001-37
Rua Marieta Mocellin nº 588 - Cep 87.915-000
Fone/Fax (0**44) 3455-1107

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Edifício da Prefeitura do Município de Santa Mônica, Estado do Paraná, aos 01 dias do mês de agosto do ano de 2025.

LUAN GUSTAVO FRAZATTO

Prefeito Municipal